DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quarta-feira, 02 de julho de 2025 | Ano IV | Edição nº 613

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei n.º 3.702, de 01 de julho de 2025
(De Autoria da Vereadora Viviane Serafim Makiyama)

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO ITINERANTE E AÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL NAS ÁREAS RURAIS E PERIFÉRICAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté/SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituído o Programa de Atendimento Veterinário Itinerante e Ações de Proteção Animal nas áreas rurais e periféricas do município, com o objetivo de promover o bem-estar dos animais domésticos, bem como conscientizar a população sobre a guarda responsável e o combate aos maus-tratos.

Art. 2.º – O programa consistirá nas seguintes ações:

I – Realização de atendimento veterinário gratuito uma vez por mês em locais previamente cedidos pela comunidade, voltado a cães e gatos, excetuando-se os casos de emergência, que deverão ser encaminhados aos serviços competentes;

II – Realização de campanhas de vacinação antirrábica; e

III – Ações de educação e conscientização em escolas e comunidades sobre guarda responsável, maus-tratos, zoonoses e legislação de proteção animal.

Art. 3.º – As atividades do programa poderão ser desenvolvidas por meio de parcerias com ONG' s, clínicas veterinárias, universidades, protetores independentes, empresas privadas e demais entidades da sociedade civil.

Art. 4.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Ibaté/SP, 01 de julho de 2025
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

LEI COMPLEMENTAR n.º 3.703, de 01 de julho de 2025
(De Autoria do Vereador Hicaro Costa)

"DISPÕE SOBRE ACRESCENTAR O INCISO IV AO ARTIGO 9.°, § 3.° DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 2.394/2008) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté/SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica acrescido o inciso IV ao § 3.º, do artigo 9º. da Lei Complementar Municipal n.º 2.394/2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 9.º – (...)*

§ 3.º – (...)

IV –** Aquisição de câmeras de segurança e monitoramento**."

Art. 2.° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 01 de julho de 2025
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Lei n.º 3.704, de 01 de julho de 2025
(De Autoria do Vereador Hicaro Costa)

"DISPÕE SOBRE ALTERAR O ARTIGO 3.°, DA LEI n.º 1409/1994, DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté/SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - O Artigo 3.°, da Lei Ordinária n.º 1.409/1994, passará a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3.°-** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a doação das áreas retro descritas aos proprietários lindeiros.*"

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 01 de julho de 2025
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Lei n.º 3.705, de 01 de julho de 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL n.º 4.320/1964"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté/SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Ibaté/SP autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.114.605,00 (um milhão, cento e quatorze mil, seiscentos e cinco reais), referente a recursos recebidos de Emendas Parlamentares Voluntárias, destinados à aplicação em despesas de Custeio na Secretaria da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	100.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	200.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	200.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	185.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	185.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	
Funcional Programática: 10.302.0014.2105 – Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	200.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	
Funcional Programática: 10.302.0014.2105 – Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	129.605,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	129.605,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	
Funcional Programática: 10.302.0014.2105 – Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	300.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	

Art. 2.º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 01 de julho de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Decretos

DECRETO Nº 3393, DE 17 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.3635

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$663.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 663.000,00

02 04 01 GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

68 04.121.0007.2006.0000 GESTÃO DO SISTEMA FINANÇAS, ORÇAMENTOS E RECEI 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

69 04.121.0007.2006.0000 GESTÃO DO SISTEMA FINANÇAS, ORÇAMENTOS E RECEI 15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

72 04.121.0007.2006.0000 GESTÃO DO SISTEMA FINANÇAS, ORÇAMENTOS E RECEI 10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

87 04.129.0007.2038.0000 GESTÃO DO SISTEMA FINANÇAS, ORÇAMENTOS E RECEI 65.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 05 01 GESTÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

95 04.121.0022.2087.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

103 04.124.0022.2087.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 06 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Prefeitura Municipal de Ibaté

AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771

45.355.575/0001-65 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3393 , DE 17 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.3635

02 06 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

122 12.361.0008.2049.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA 300.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 002 12

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

161 12.365.0008.2064.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA 150.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 002 12

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL

02 07 01 GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

555 10.302.0014.2105.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 13.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 008 00

08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.

300 023 Equipto.Mat.Permanente p/ Saúde (Emenda)

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 04 01 GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

78 04.129.0007.2038.0000 GESTÃO DO SISTEMA FINANÇAS, ORÇAMENTOS E RECEITA -125.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

83 04.129.0007.2038.0000 GESTÃO DO SISTEMA FINANÇAS, ORÇAMENTOS E RECEITA -19.299,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

84 04.129.0007.2038.0000 GESTÃO DO SISTEMA FINANÇAS, ORÇAMENTOS E RECEITA -16.315,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

85 04.129.0007.2038.0000 GESTÃO DO SISTEMA FINANÇAS, ORÇAMENTOS E RECEITA -13.676,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Prefeitura Municipal de Ibaté

AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771

45.355.575/0001-65 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3393 , DE 17 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.3635

02 04 01 GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

86 04.129.0007.2038.0000 GESTÃO DO SISTEMA FINANÇAS, ORÇAMENTOS E RECEITA -15.710,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 05 01 GESTÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

94 04.121.0022.2087.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 06 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

124 12.361.0008.2049.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA -300.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 02 12

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

163 12.365.0008.2064.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA -150.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 02 12

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL

02 07 01 GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

276 10.302.0014.1005.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -13.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

Anulação (-) -663.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IBATE, 17 de junho de 2025.

RONALDO RODRIGO VENTURI

PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.396, de 01 de julho de 2025

"Nomeia o conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – conselho do cacs-fundeb, para o quadriênio 2023-2026"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município

de Ibaté-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, VI, da Lei Orgânica do Município de Ibaté/SP:

DECRETA:

Art. 1.º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB** fica assim constituído:

I – 2 (dois) Representantes do Poder Executivo municipal, dos quais, pelo menos, 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação (fundamento: Art. 34, IV, *a*, da Lei n.º 14.113/2020):

Titular: Daniela Aparecida Evangelista Thomazzi
Suplente: Maíra Manoela Hernandes de Lima.
Titular: Jezer Narciso de Campos
Suplente: Renata da Silva

II – 1 (um) Representante dos professores da educação básica pública (fundamento: Art. 34, IV, *b*, da Lei n.º 14.113/2020):

Titular: Eloisa Catarina Fátima de Oliveira
Suplente: Virlene Carla Moreira.

III – 1 (um) Representante dos diretores das escolas básicas públicas (fundamento: Art. 34, IV, *c*, da Lei n.º 14.113/2020):

Titular: Alexandre Morais Gaspar
Suplente: Ligia Fernanda Lima de Holanda Máximo

IV – 1 (um) Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas (fundamento: Art. 34, IV, *d*, da Lei n.º 14.113/2020):

Titular: Valéria Aparecida Lopes Huss
Suplente: Daniela Graziela da Silva

V – 2 (dois) Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas (fundamento: Art. 34, IV, *e*, da Lei n.º 14.113/2020):

Titular: Gabriela Barbano de Oliveira
Suplente: Regiane Oliveira da Silva
Titular: Isadora Trevisan de Oliveira
Suplente: Ana Paula Luiz

VI – 2 (dois) Representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais, 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas (fundamento: Art. 34, IV, *f*, da Lei n.º 14.113/2020):

Titular: Vinicius Barasini Alves
Suplente: Ruan Felipe de Avelar
Titular: Ana Paula de Oliveira
Suplente: Raiany Ferreira Lima

VII – 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação (fundamento: Art. 34, IV, § 1º, I, Lei n.º 14.113/2020):

Titular: Any Caroline Motta.
Suplente: Leticia Reis da Silveira Toniolo

VIII – 1 (um) Representante do Conselho Tutelar (fundamento: Art. 34, IV, § 1.º, II, Lei n.º 14.113/2020):

Titular: Tânia Regina Forte
Suplente: Cirlete Gomes Souza

IX – 2 (dois) Representantes de Organizações da Sociedade Civil (fundamento: Art. 34, IV, § 1º, III, Lei n.º 14113/2020):

Titular: Nilceia Aparecida de Melo Sandretti
Suplente: Ana Maria Correa Pinto Varanda
Titular: Fátima Regina Vilela Pastori
Suplente: Eva Tersigni

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Executivo Municipal n.º 3.183, de 21 de setembro de 2023 e demais disposições em contrário.

Ibaté/SP, 01 de julho de 2025.

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL n.º 3.397, de 01 de julho de 2025

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 003/2022, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL do município de ibaté/sp E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, VI da Lei Orgânica do Município de Ibaté/SP:

CONSIDERANDO a Sentença Judicial do Processo n.º 1500259-95.2023.8.26.0233;

CONSIDERADO o decidido no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0100001216-2025, publicado no Diário Oficial do Município de Ibaté/SP em data de 01 de julho de 2025; e

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, nos termos da Súmula n.º 473, do STF (Supremo Tribunal Federal);

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogado, por motivo de conveniência e oportunidade, o Concurso Público Municipal do Município de Ibaté/SP n.º 03/2022, retornando-se os candidatos ao *status* anterior ao Edital do respectivo concurso, sem qualquer direito à indenização.

Art. 2.º - Os pedidos de ressarcimento/reembolso da taxa de inscrição deverão ser formalizados através de requerimento por escrito, por parte do interessado, nos termos da minuta de formulário, contida no ANEXO, para posterior devolução.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 01 de julho de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

ANEXO

FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL n.º 003/2022, DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP

GUARDA MUNICIPAL

Nome do Candidato
Endereço Completo
Bairro:_____Cidade:____

_____

Estado_____Fone ( )_____

Número da Inscrição: _____

RG:_____

CPF:_____

( ) Solicito a devolução do valor de R$ _____, pago no ato da inscrição para o cargo de Guarda Municipal, por motivo da Revogação do Concurso Público Edital 003/2022, através do Decreto Executivo Municipal n.º 3.397 e autorizo o depósito no Banco _____

Agência n.º _____, Conta n.º _____, em nome de _____

_____

Assinatura

Data:_____/_____/_____

.....

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.398, de 01 de julho de 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL n.º 4.320/1964"

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Município de Ibaté/SP autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.114.605,00 (um milhão, cento e quatorze mil, seiscentos e cinco reais), referente a recursos recebidos de Emendas Parlamentares Voluntárias, destinados à aplicação em despesas de Custeio na Secretaria da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	100.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	200.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	200.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	185.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	185.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	
Funcional Programática: 10.302.0014.2105 – Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	200.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	
Funcional Programática: 10.302.0014.2105 – Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	129.605,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	129.605,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	
Funcional Programática: 10.302.0014.2105 – Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	300.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	

Art. 2.º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Ibaté/SP, 01 de julho de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Portarias

PORTARIA Nº 158
De 01 de julho de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, os(as) senhores(as) abaixo mencionados(as), para ocuparem os cargos de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT, com os vencimentos que lhes competirem por Lei:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Gyovanna Alves do Amaral	55.683.520-7	Auxiliar de Enfermagem
Marcos Roberto Gomes Salaro	20.241.138-2	Operador de Máquinas
Viviane Lecheche Yamada	44.631.656-8	Professor de Educação Básica I

Artigo 2º - **CONTRATAR por Tempo Determinado**,

os(as) senhores(as) abaixo mencionados(as), para prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Denise Maria Gonzaga Emygdio	64.932.422-5	Cozinheira
Eleana Benedita Zaffani da Silva	20.320.074-3	Cozinheira
Emanuel Reis Medeiros	59.888.164-4	Cozinheiro
Iolanda Barbosa Sousa Carmo	27.539.759-2	Cozinheira
Jessica Fernanda dos Santos	49.749.142-4	Cozinheira
Josemara Aparecida De Vito	25.761.602-0	Cozinheira
Kethelin Stefani da Silva	57.246.594-4	Cozinheira
Marcia Regina dos Santos Zanotto	22.460.498-3	Cozinheira
Osmarina Antonia da Silva	20.909.456-4	Cozinheira
Rosana Maria Huss de Avila	25.672.296-1	Cozinheira
Rosimeire da Silva Motta	27.186.185-X	Cozinheira
Silvelina Perez Firmino	21.384.975-6	Cozinheira
Silvia Helena da Cruz	21.505.074-5	Cozinheira
Wenderson Jose Ribeiro	40.756.660-0	Cozinheiro
Bruna Ortega Zanotto da Silva	49.573.656-9	Professor de Educação Básica I
Sara Alves Assuncao	39.344.659-1	Professor de Educação Básica I

Artigo 3º - **EXONERAR, a pedido**, o(a) servidor(a) **LUIS GUILHERME COSTA CLEMENT**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 36.339.092-8, que ocupava o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 2.833/2025.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 01 de julho de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2025

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025, para contratação por tempo determinado na função de **COZINHEIRA**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, na Divisão de Recursos Humanos dessa municipalidade, nos dias **03 ou 04 DE JULHO DE 2025**, das 09h00min às 18h00min, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão.

COZINHEIRA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
19º	Maria Eulalia Gonçalves	18/12/1967

Ibaté/SP, 02 de julho de 2025

Jeferson Ricardo Maquedano

- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 001/2024, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 03/07, 04/07, 07/07, 08/07** ou **10/07/2025**, das **09h00min às 18h00min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão.

PROCURADOR JURÍDICO		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3º	168497	JOÃO PAULO POIANI DOS SANTOS CAPALTI

Ibaté/SP, 02 de julho de 2025

Jeferson Ricardo Maquedano

- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Comunicados

Convocação

Conselho Municipal de Educação

Ibaté - SP

A Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) convoca todos os membros titulares e suplentes para participarem da reunião ordinária de 2025, que será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida São João nº 680, Centro, Ibaté/SP, no dia 04 de julho de 2025, às 17h30, com segunda chamada às 18h, na qual trataremos:

Apresentação dos novos membros do conselho;

Retomada e agenda dos trabalhos;

Análise das contas do primeiro quadrimestre;

Ibaté, 01 de julho de 2025.

Rozenei Oliveira Rios de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....